



EMENDAS MODIFICATIVAS

Os Vereadores que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais, propõem ao Plenário da Câmara de Vereadores as seguintes emendas modificativas a proposta de modificação a Lei Orgânica do Município:

Modifica a redação do art. 31, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 31. A eleição da Mesa Diretora para o 1º biênio, realizar-se-á logo após a cerimônia de posse, havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Modifica a redação do inciso XXIII, do art. 135, que passa a ter a seguinte redação:

XXIII – O servidor Municipal será aposentado nos termos do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal.

Bonito, 16 de novembro de 2024.

DIVALDO JOSÉ DA SILVA

EDILSON EIJI BARBOSA MORIMURA

ENVIAMINHAS PARA
AS COMISSÕES EM
16/11/2024





CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Givanildo Júnior
GIVANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

José Marcos
JOSÉ MARCOS DA SILVA

Ítalo Damasceno
ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE

Julieta Farias
JULIETA FARIA DE LIRA PINHEIRO

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS

